



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 18 de agosto de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 47 de 17 de agosto de 2021.

Ementa: Dispõe de autorização para firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo;
2. Embora o artigo 2º autorize a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença, não há elementos que demonstrem o montante que irá onerar o orçamento municipal;
3. Analisando a lei orçamentária em vigência, verifica-se a existência de dotações classificadas com a Função 26-Transporte e Sub-Função 782-Transporte Rodoviário.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6